



Prefeitura do Município
Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná

LEI Nº. 504/2008
05.09.2008

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2008.

NORBERTO GOEDERT, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício de 2008, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), na seguinte classificação orçamentária:

0500 – DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE
0301 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0023.2006 – Manut. dos Serviços de Assistência Medica
33903200 – Material de Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso - 31327.....R\$ 1.500,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, correrão por conta da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

0500 – DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE
0301 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0023.2006 – Manut. dos Serviços de Assistência Medica
32909300 – Indenização e Restituições
Fonte de Recurso - 31327.....R\$ 1.500,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná em 05 de setembro de 2008.


NORBERTO GOEDERT
Prefeito Municipal

PUBLICADO

08 SET. 2008

**JORNAL ESPAÇO
REGIONAL**